



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av^a de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

CIRCULAR Nº 29 – 2019/2020

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 14 de Fevereiro de 2020

A DIRECÇÃO

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 03.Março.2020

O Conselho de Disciplina



**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

**Leixões SC vs AAS Mamede (01/02/2020) - Jogo 1443
CN Nacional Juvenis Masculinos - Série A**

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC **EUR 45,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo - Conforme verificação administrativa.)

**AA Espinho vs Sport Operário Marinhense (08/02/2020) - Jogo 1477
CN Nacional Juvenis Masculinos - Série B**

AA ESPINHO

C AA ESPINHO **EUR 45,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo - Conforme verificação administrativa.)

**AA Espinho vs AAS Mamede (08/02/2020) - Jogo 21
Taça de Portugal Masculinos**

AA ESPINHO

C AA ESPINHO **EUR 96,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 4 e 27.º, n.º 3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Época de 2019/20

Porto Volei 2014 vs GC Vilacondense (09/02/2020) - Jogo 110
CN Seniores Femininos - I Divisão

PORTO VOLEI 2014

C PORTO VOLEI 2014 EUR 96,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 24.º n.º 4 do Regulamento de Provas e do disposto no ponto 1 dos Termos da Organização dos Jogos quanto aos movimentadores de bolas e limpa chãos – “O jogo começou com um apanha bolas, a meio do 1.º set chegaram mais 2 apanha bolas e no 2.º set apareceu um limpa chãos rápidos.” - Conforme relatado no Relatório do Delegado Técnico.)

CF Os Belenenses vs Odivelas VC (09/02/2020) - Jogo 1194
CN Nacional Juniores B Femininos - Série dos Últimos C

CF OS BELENENSES

C CF OS BELENENSES EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 25.º do Regulamento de Provas e do ponto 2. dos termos da Organização dos jogos quanto às placas de substituição – “(...) O jogo realizou-se sem placas de substituição (...)” Conforme é relatado no Relatório do Arbitro.)

Lusófona VC vs Lobatos Volley (09/02/2020) - Jogo 1006
Campeonato Nacional Juniores B Femininos - Fase 2 - Série dos Primeiros

LOBATOS VOLLEY

J BEATRIZ SILVA, Lic.214632 EUR 27,00 MULTA Artigo 138.10RD

(1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

T WAGNER SILVA, Lic.2392 EUR 63,00 MULTA Artigo 138.10RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)
